



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

EDITAL Nº 26/2018, de 28 de março de 2018 CHAMADA INTERNA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para apoio financeiro a propostas para a realização de eventos acadêmicos, nos termos estabelecidos pelo presente Edital, a ser conduzido pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1. Preâmbulo

A DEDC convida os servidores do CEFET-MG a apresentarem propostas que concorrerão ao apoio financeiro para realização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à divulgação de conhecimento científico, tecnológico, cultural ou artístico, promovidos por Departamentos, Coordenações e Grupos de Pesquisa do CEFET-MG, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

2. Justificativa

O PDI 2016-2020 do CEFET-MG prevê, entre os princípios norteadores de suas ações para a Extensão, a indissociabilidade desta atividade com o ensino e a pesquisa e o envolvimento das comunidades externa e interna na sua construção colaborativa. Considerando o compromisso institucional de divulgar conhecimentos, sejam eles de natureza científica, tecnológica, cultural ou artística, entende-se que a realização de eventos é uma das formas apropriadas para promover o diálogo entre a comunidade do CEFET-MG e membros de outras instituições de ensino, bem como de diferentes setores da sociedade, sobre a produção acadêmica, ampliando o debate sobre a contribuição desses conhecimentos para o desenvolvimento social.

3. Objetivo

O presente edital tem como objetivo principal fomentar a realização de eventos acadêmicos organizados pelo corpo social do CEFET-MG.

4. Requisitos e Condições de Elegibilidade

São elegíveis propostas para a organização de eventos em qualquer área de conhecimento que ocorram entre 15 de junho a 15 de dezembro de 2018 e que contribuam para promoção de debates nos âmbitos científico, tecnológico, cultural ou artístico e para o desenvolvimento da sociedade.

As propostas deverão atender às condições e aos requisitos obrigatórios descritos a seguir.

4.1. Coordenador Proponente

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Ser servidor do quadro permanente do CEFET-MG, estando em efetivo exercício;
- Estar cadastrado no Sinapse;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

- d) Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Apresentar uma única proposta no âmbito deste edital;
- f) Apresentar indicação de data, local, número de participantes e programação do evento;
- g) Não ter pendência de qualquer natureza com a DEDC.

4.2. Evento

- a) Divulgar conhecimento de caráter científico, tecnológico, cultural ou artístico;
- b) Demonstrar caráter extensionista, implicando abertura à participação da comunidade externa ao CEFET-MG;
- c) Estimular a interação entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Proporcionar complementação curricular para estudantes de qualquer nível de ensino do CEFET-MG.
- e) Não possuir recursos financeiros definidos na Programação Orçamentária e Financeira do CEFET-MG para o ano de 2018.

5. Recursos Financeiros

5.1. O CEFET-MG disponibilizará por meio deste Edital o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2018.

5.2. O número de propostas a serem apoiadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

5.3. Os recursos serão distribuídos de acordo com as seguintes faixas de valor:

Faixas de Valor	Valor Máximo por Proposta	Recurso Disponível
A	R\$2.000,00	R\$20.000,00
B	R\$3.000,00	R\$30.000,00
C	R\$5.000,00	R\$50.000,00

5.4. Os recursos previstos neste Edital serão destinados à aquisição de itens de custeio necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento.

5.5. Os recursos não utilizados em umas das faixas poderão ser transferidos para outra faixa, considerando os critérios de mérito e número de propostas apresentadas por faixa.

5.6. Não serão aceitas propostas que contemplem o pagamento a servidor ou empregado integrante do quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta.

5.7. A DEDC analisará as propostas por ordem de chegada, considerando-se os prazos de submissão, conforme item 8.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

6. Itens Financiáveis e Não Financiáveis

6.1. São considerados itens financiáveis todos aqueles pertinentes para a realização do evento, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

São financiáveis os seguintes itens:

- Serviços de terceiros – pessoa jurídica ou pessoa física.
- Passagem e diária para convidado responsável por atividade no evento e que não pertença ao quadro do CEFET-MG, não devendo esta despesa exceder 30% do valor da faixa na qual a proposta está concorrendo
- Material impresso e digital de divulgação do evento.

6.2. São considerados não financiáveis itens que embora possam ter pertinência com o evento, não são considerados concebíveis pela administração e por sua volatilidade temporal.

Não são financiáveis os seguintes itens:

- Material permanente.
- Pagamento de combustível para veículo particular.
- Pró-labore para palestrante que pertença ao quadro de servidores públicos.
- Transporte para o público-alvo.
- Prêmios, troféus, vale-livro, flores, placas de homenagem e brindes em geral.
- Bolsas de extensão.
- Pagamento de lanches, coquetel e similares.

7. Apresentação e Envio de Propostas

7.1. As datas para início e fim do evento devem ser informadas na proposta com clareza.

7.2. As propostas que não cumprirem os prazos estipulados neste Edital não serão aceitas.

7.3. A proposta deve apresentar solicitação de recurso no valor máximo de R\$ 5.000,00.

7.4. A proposta não deve prever cobrança de taxa de inscrição de alunos do CEFET-MG.

7.5. As propostas deverão obrigatoriamente ser submetidas por meio do módulo Guichê Eletrônico do Sinapse.

7.6. A análise das propostas admitidas neste Edital será baseada nos critérios de interesse acadêmico, dispostos no item 9 deste Edital.

7.7. O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do proponente da atividade.

8. Calendário

O processo de seleção contemplado por este Edital deverá ocorrer conforme o cronograma a seguir.

	Etapas	Datas
	Submissão das propostas por meio do módulo Guichê Eletrônico do Sinapse	09/04 a 22/04
	Avaliação das propostas	23/04 a 07/05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Divulgação do resultado provisório no sítio eletrônico do CEFET-MG	08/05
Interposição de recursos	09/05 e 10/05
Avaliação dos recursos	11/05 e 12/05
Divulgação do resultado final no sítio eletrônico do CEFET-MG	13/05

9. Admissão, Análise e Critérios de Julgamento

A análise das propostas caberá à Comissão de Avaliação, levando em consideração os quesitos abaixo relacionados. A comissão poderá solicitar aos proponentes os esclarecimentos necessários para a avaliação.

Caberá ao Conselho de Extensão (CEX) a homologação dos resultados apresentados pela Comissão de Avaliação.

Serão quesitos analisados:

- Mérito acadêmico e social.
- Relevância do evento e da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que a proposta se insere e para a comunidade a que se destina.
- Participação de alunos do ensino técnico, da graduação e pós-graduação.
- Abrangência de público externo.
- Iniciativa de busca de recursos e/ou parcerias externas para apoio ao evento.
- Adequação do orçamento solicitado aos objetivos do evento, com a observância do que é financiável.

10. Prazos

A realização do evento deve ocorrer dentro do período de abrangência do Edital, isto é, entre 15 de junho e 15 de dezembro de 2018.

11. Obrigações dos Contemplados no Edital

É obrigatório que, em todos os meios de divulgação do evento, seja citado explicitamente a realização do CEFET-MG e o apoio da DEDC, observando as normas do manual de uso de marca do Governo Federal. O Coordenador da Atividade contemplada pelo presente Edital poderá agendar, caso necessário, uma reunião com a Coordenadoria de Apoio a Eventos da SECOM, com antecedência mínima de 30 dias de sua realização, para receber esclarecimento sobre o uso de recursos e agendamento de espaços. Todas as solicitações de apoio financeiro deverão seguir os trâmites estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG). Por ocasião da distribuição dos recursos, o coordenador deverá assinar o termo de concessão de auxílio, disponibilizado pela DEDC.

12. Disposições Gerais

12.1. As propostas serão classificadas de acordo com as notas atribuídas pela Comissão de Avaliação aos quesitos apresentados no item 9 deste edital. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão consideradas como critério de desempate as notas obtidas individualmente nos quesitos a, b, c e d, nessa ordem de prioridade. Se o empate ainda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

persistir, a Comissão de Avaliação utilizará como critério de desempate o número de participações do coordenador da proposta em ações de extensão registradas na DEDC nos últimos 3 (três) anos.

12.2. As propostas aprovadas pela Comissão de Avaliação e homologadas pelo CEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

12.3. Ao final do evento, o proponente deverá apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto, de acordo com as normas da DEDC. Recomenda-se que sejam anexadas fotos e imagens referentes ao evento realizado.

12.4. O resultado final do presente Edital será divulgado no Portal da Extensão (www.dedc.cefetmg.br), após sua homologação pelo Conselho de Extensão (CEx).

12.5. Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente Edital deverão ser encaminhados à DEDC, exclusivamente, por meio do módulo Guichê Eletrônico do Sinapse, no prazo estipulado pelo cronograma de execução deste edital.

12.6. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação e encaminhado ao CEx para decisão final. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Comissão de Avaliação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral

Profa. Giani David Silva
Diretora de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário

Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral do CEFET-MG

